



**Câmara Municipal de Anchieta**  
**Estado do Espírito Santo**

---

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0120/93

P R O M U L G A Ç Ã O

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTES AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1992.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

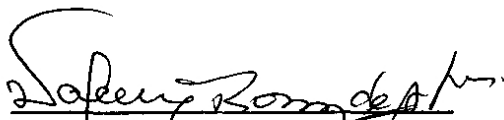
ART. 1º- Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Anchieta, relativas ao exercício financeiro de 1992, de responsabilidade do Presidente Urias Simões dos Santos.

ART. 2º- As contas ora aprovadas estão em conformidade com o que preceitua o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e também do § 2º do Art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil.

ART. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1993.



VALCENY RAMOS DE ALPOIM  
PRESIDENTE